



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4588, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara ponto facultativo e fixa horário de expediente nas repartições públicas do Município, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos procedimentos administrativos, contábeis e financeiros relativos ao encerramento do exercício de 2025 e à abertura do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna para concessão de férias a servidores municipais de diversos setores;

CONSIDERANDO o interesse público em garantir a continuidade dos serviços essenciais, bem como otimizar o funcionamento da Administração Pública no período compreendido entre o final e o início do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo **não se aplica** aos serviços públicos de natureza essencial, especialmente aqueles prestados em regime de urgência e emergência, como os serviços de saúde ofertados pela **Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPAM**, que deverão manter o funcionamento normal.

Art. 2º. Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas municipais, das **7h às 13h** no período compreendido de **22/12/2025 à 09/01/2026**.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal garantir a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

Av. Planalto, nº410 - Centro - CEP 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 1060/2025
Data: 08/12/2025 - Horário: 15:50
Administrativo

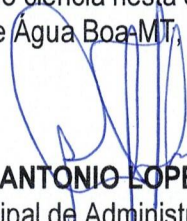
Angela Jactesley M. Salgado
Matrícula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 02 de dezembro de 2025.


SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Página 2 de 2

Av. Planalto, nº410 - Centro - CEP 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



GESTÃO 2025/2028

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 03 de dezembro de 2025.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4588, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara ponto facultativo e fixa horário de expediente nas repartições públicas do Município, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos procedimentos administrativos, contábeis e financeiros relativos ao encerramento do exercício de 2025 e à abertura do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna para concessão de férias a servidores municipais de diversos setores;

CONSIDERANDO o interesse público em garantir a continuidade dos serviços essenciais, bem como otimizar o funcionamento da Administração Pública no período compreendido entre o final e o início do exercício financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo **não se aplica** aos serviços públicos de natureza essencial, especialmente aqueles

prestados em regime de urgência e emergência, como os serviços de saúde ofertados pela **Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM**, que deverão manter o funcionamento normal.

Art. 2º. Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas municipais, das **7h às 13h** no período compreendido de **22/12/2025 à 09/01/2026**.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal garantir a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 02 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50 - CONTRATO 205/2021

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato Nº 205/2021.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 159/2021, ADESAO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de via web/app integrada na prestação de serviços de gestão administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada para a secretaria municipal de saúde do município de Água Boa - MT.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 050, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$31.150,76	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$31.150,76
Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: MAC Elemento: 3.3.90 Red.: 462	Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: CEO - Centro de Especialidades Elemento: 3.3.90 Red: 405

Água Boa-MT, 10 de Novembro de 2025.

José Ari Zandoná

Prefeito Municipal em Exercício